



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

REQUERIMENTO Nº 68/2019

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado a Senhora Geisa Cristina Barbosa da Silva, DD. Presidenta do Conselho Tutelar do Município de Porto Ferreira Municipal, solicitando a mesma os seguintes esclarecimentos:

1- Qual o procedimento adotado pelo Conselho Tutelar em caso de alguma escola do nosso município abrir um chamado solicitando a presença de um conselheiro para acompanhar um caso de extrema necessidade?

2- Em casos que requerem a presença de um conselheiro na escola para fazer acompanhamento de uma determinada ocorrência, o conselheiro vai até o referido local com seu carro, com o carro do Conselho Tutelar ou a escola é responsável para buscar o conselheiro?

3 - O Conselho Tutelar do nosso município tem um carro que fica à disposição dos conselheiros?

JUSTIFICATIVA

Em conversa com alguns funcionários de escolas do nosso Município, fui informado que quando a necessidade de um conselheiro na escola para acompanhar um determinado tipo de problema, na maioria das vezes a informação é de que não tem como ir, pois não tem carro disponível para leva-los, só sendo possível comparecer se a escola pedir para busca-los na sede do Conselho Tutelar.

Plenário Syrio Ignátios, 28 de fevereiro de 2019.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 07/03/2019

DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

AUTENTICADO VEREADOR: ESTIVAL MIGUEL DA SILVA

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: